

Por Vitor Oliveira

**No seguro automóvel, por exemplo, indenização é isenta, mas há ponto de atenção quanto ao valor recebido da seguradora; especialistas explicam**

A indenização de seguro, na maioria dos casos, não paga Imposto de Renda. Segundo os especialistas consultados pelo **InfoMoney**, a explicação está na natureza desse tipo de rendimento: ele não representa ganho, mas sim reposição de uma perda.

“O objetivo da indenização é recompor o patrimônio, e não gerar riqueza nova, que é o fato gerador do imposto”, explica Paulo Assad, especialista em direito tributário e sócio do escritório Tilkian Marinelli Marrey Advogados.

Na prática, isso significa que valores recebidos por morte, invalidez, danos a bens ou reembolso de despesas médicas costumam ser isentos. Mas há exceções. É justamente nelas que muitos contribuintes acabam caindo na malha fina.

[Leia aqui na íntegra.](#)

**Fonte:** InfoMoney, em 04.05.2026